



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1114 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 867, DE 05/09/19, PUBLICADA EM 09/09/2019, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 896, DE 05/12/2019, PUBLICADA EM 09/12/2019, QUE CRIA E DESIGNA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA, NO PRAZO DE 90 DIAS, DELIMITAR E ELENCAR AS OBRIGAÇÕES E O STATUS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA ENTÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMADS, ATUAL SEAS) E PELAS EXTINTAS FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE (FEEMA, ATUAL INEA) E FUNDAÇÃO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS (IEF, ATUAL INEA) NO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL, CELEBRADO EM 20/01/02 ENTRE O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA), O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF), O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

(IBAMA), O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA ENTÃO SEMADS, O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (MPE), A EXTINTA FEEMA, A EXTINTA IEF, A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ) E O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE À ILHA GRANDE.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, processo administrativo nº SEI-04/130/001526/19,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria INEA/PRES nº 867, de 05/09/2019, publicada em 09/09/2019, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 896, de 05/12/2019, publicada em 09/12/2019, que cria e designa Grupo de Trabalho (GT) para no prazo de 90 dias, delimitar e elencar as obrigações e o status dos compromissos assumidos pela então Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semads, atual Seas) e pelas extintas Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (Feema, atual Inea) e Fundação Instituto Estadual de Florestas (IEF, atual Inea) no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental, celebrado em 20/01/02 entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Ministério Público Federal (MPF), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o Estado do Rio de Janeiro, através da então Semads, o Ministério Público Estadual (MPE), a extinta Feema, a extinta IEF, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Município de Angra dos Reis, referente à Ilha Grande.

§ 1º Ficam incluídos os servidores: Ana Paula Guimarães de Araújo, id. funcional 4471429-7, como coordenadora do GT, Ruan Henrique de Barros Cabral, id. funcional

5115433-1, Jéssica Carla Pontes da Silva, id. funcional 5119741-3, e Iliana Maria das Graças Salgado, id. funcional 4347923-5;

§ 2º Ficam excluídos: Alexandre Cruz, id. funcional 4351452-9, e Marcus Vinícius Nascimento dos Santos, id. funcional 5101546-3; e

§ 3º Ficam mantidos os servidores: Cláudio da Silva Barcellos, id. funcional 2913176-6, e Luiz Dias da Mota Lima, id. funcional 4347967-7.

Art. 2º O Grupo de Trabalho fica estabelecido com os servidores: Ana Paula Guimarães de Araújo, id. funcional 4471429-7, como coordenadora do GT, Ruan Henrique de Barros Cabral, id. funcional 5115433-1, Jéssica Carla Pontes da Silva, id. funcional 5119741-3, Iliana Maria das Graças Salgado, id. funcional 4347923-5, Cláudio da Silva Barcellos, id. funcional 2913176-6, e Luiz Dias da Mota Lima, id. funcional 4347967-7.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 08.02.2022, DO nº 25, página 23